



DECRETO Nº 009/2018, de 05 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS-GO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos termos da Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 8.629 de 30 de dezembro de 2015; da Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010; da Lei nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos; bem como a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 que estabelece o Estatuto das Cidades.

DECRETA

Art. 1º. Ficam criados o **Comitê de Coordenação** e o **Comitê Executivo**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º. As atribuições do **Comitê de Coordenação** são:

I - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

II - Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

§ 1º Os produtos produzidos pelo Comitê Executivo dependem da aprovação de maioria absoluta dos votos dos membros do Comitê de Coordenação.

§ 2º O termo de aprovação dos produtos deverá constar a assinatura de todos os membros aptos à votação do Comitê de Coordenação.

Art. 3º. O **Comitê de Coordenação** será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e será composto por:

I – Coordenador do Comitê: Representante da Secretaria do Meio Ambiente:

Titular: Paulo Vieira da Costa: Professor da rede Estadual;

Suplente: Elisângela Aparecida de Paulo Paixão;



II - Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Delvon do Carmo Pereira; Técnico de RX;

Suplente: Edinalva Monteiro da Costa;

III - Representante da Câmara dos Vereadores

Titular: Fernando Ribeiro da Cunha; Vereador;

Suplente: Edgard Camilo Navarro.

IV- Representante da Sociedade Civil:

Titular: Gilson Luiz Pereira; Padre;

Suplente: Dianne Ribeiro Moura;

V- Representante da Sociedade Civil:

Titular: Amaryllo Jhonatas do Carmo Silva; Administrador;

Suplente: Edinalva Damaceno;

VI- Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde - NICT/Funasa Goiás.

Parágrafo único. As atribuições do representante do NICT serão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando apto a votos de aprovação ou desaprovação.

Art. 4º. As atribuições do **Comitê Executivo** são:

I - Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência para Elaboração de PMSB da Funasa, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, submetendo-os à avaliação do comitê de coordenação.

II - Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

Art. 5º. O **Comitê Executivo** será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e terá a seguinte composição:

I - Coordenador do comitê: Representante da Secretaria Meio Ambiente :

Titular: Maristela Rodrigues de Oliveira, Função: Engenheira Ambiental/Formação: Engenharia Ambiental.

Substituta: Mayara Vieira Gomes.

II- Representante da Secretaria Administração:

Titular: Creuza Maria Mendes; Função: Executor Administrativo IV; Formação: Serviço Social.

III - Representante da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura:

Titular: André Venâncio da Silva; Função: Secretário do Meio Ambiente; Formação: Ensino Médio;



Suplente: Deusdete Mendes da Silva; Formação: Ensino Médio; Função: Diretor de Secretaria.

IV- Representante de Saneamento de Goiás- SANEAGO:

Titular: Dílson Pereira Caixeta; Função: Gerente; Formação: Matemática;

Substituto: Fladenilson Barbosa de Souza.

V – Representante da Secretaria/Educação:

Titular: Leir Alves Alvarenga Gonçalves; Função: Secretária de Educação/Formação: Pós Graduada em Ciências Sociais.

Substituto: Sonia Braz de Oliveira Silva.

VI - Representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, a ser definido pela Coordenação Geral do Projeto Sanear Cidades.

Art. 6º. O mandato dos membros desta equipe terá duração até a entrega do produto final do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 de Fevereiro de 2018.

Edson Palmeiras dos Santos

Prefeito Municipal